



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CONVITE 001/2022
PROCESSO Nº P2022/015225-4

PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT, entidade fiscalizadora do exercício profissional, dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, bairro Araés, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 029/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

PROCESSO Nº	P2022/015225-4
DATA DE ABERTURA	02/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	09:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Plenário Rubens Paes de Barros, localizado na Sede do Conselho Regional de Engenharia Agronomia de Mato Grosso, a saber: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico do 11º Congresso Estadual de Profissionais – CEP, do sistema CONFEA/CREA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1. A Sessão Pública será realizada no Plenário Rubens Paes de Barros, localizado na Sede do Conselho Regional de Engenharia Agronomia de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá, Mato Grosso, iniciando-se às 09h00min do dia 02 de junho de 2022 e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 029/2022 e suas alterações.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Presidente da CPL em sentido contrário.

Outras Informações: Poderão ser obtidas na sede do CREA-MT, na Área de Licitação, 1º piso, em dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (65) 3315 -3010 e ainda pelo site www.crea-mt.org.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação apenas pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação especificadas neste Edital e que tenham **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.

3.2. Para participar deste processo licitatório, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes devidamente fechados e invioláveis na data prevista para apresentação e abertura dos mesmos, cada um deles contendo as inscrições conforme descrito no item 6 do presente edital.

3.3. Será considerado o horário local de Cuiabá – MT.

3.4. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas, excetuando-se aquelas referentes ao valor oferecido, de acordo com o regulamentado pela legislação indicada no presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

3.5. É vedada a participação:

3.5.1. De empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o CREA-MT, durante o prazo estabelecido para a penalidade.

3.5.2. De empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

3.5.3. De empresas consorciadas, qualquer que seja a forma de constituição.

3.5.4. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.5. De empresas distintas, mas com participação societária ou representação legal em comum.

3.5.6. Servidor, Diretor ou Conselheiro de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio dirigente ou responsável técnico;

3.6. O licitante se compromete, uma vez entregue as propostas a Comissão de Licitação, a não mais desistir do certame até o encerramento do mesmo, sob as penalidades da lei. Tal aceitação somente poderá ser revertida, por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aceito pelo Presidente da CPL.

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente convite deverão trazer, juntamente com a documentação original, as referidas fotocópias, caso estas não estejam autenticadas, poderá a Comissão de Licitação fazê-lo, mediante comparação com os originais;

3.8. O representante de uma empresa não poderá representar outra empresa participante deste processo licitatório;

3.9. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório da Carta Convite;

4.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. As impugnações ao Edital ou pedidos de providências, poderão ser realizadas da seguinte forma:

4.3.1. Por meio físico, protocoladas no CREA-MT, no setor de Protocolo – Avenida Rubens de Mendonça, nº 491, Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78.005-725;

4.4. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir (após análise da área técnica, conforme o caso) sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

4.5. Caso o Presidente decida pela procedência da impugnação proposta, o Edital será aditado e, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame;

4.6. Os esclarecimentos sobre o Edital poderão ser realizados por meio eletrônico ou físico, dispensando, neste caso, a necessidade de assinatura em todas as vias;

4.7. Os adendos, esclarecimentos e quaisquer informações pertinentes ao presente certame, serão disponibilizados na internet, no site do CREA/MT (www.crea-mt.org.br link licitações);

4.8. Nos locais mencionados no item acima serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Presidente da Comissão de Licitação julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las frequentemente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

4.9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

4.10. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na lei 8.666/93 e legislação vigente;

4.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, conforme relações abaixo deverão ser entregues a Comissão de Licitação FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, antes do início do certame.

5.2. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pela Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.2.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.3. Ficam as empresas cientes de que somente poderão se manifestar aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente;

5.4. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se;

5.5. Todos os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues, independente dos Licitantes serem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, deverá ser reconhecida firma em cartório da assinatura do outorgante, e estar acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor);

5.6.3. Fazendo-se representar, o licitante, pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor), com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo constante do Anexo – VI deste Edital. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006 e 147/2014, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração;

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar:

5.7.1. DECLARAÇÃO assinada por representante/sócio da empresa, conforme modelo constante do Anexo – III deste Edital, juntamente com o documento comprobatório da condição de ME ou EPP conforme abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

5.7.2. COMPROVANTE de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), ou caso a ME/EPP não seja optante pelo SIMPLES, CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo regime diferenciado das Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 08 de agosto de 2014, as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo constante do Anexo – VI deste Edital;

5.10. A Comissão comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar suas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação com as folhas numeradas e timbradas pelo *slogan* da empresa, incluindo CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e-mail;

6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão estar acondicionados em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo na parte externa em caracteres destacáveis, os seguintes dizeres:

6.2.1. ENVELOPE “1”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MT
EDITAL CONVITE 001/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2.2. ENVELOPE “2”: PROPOSTA DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MT
EDITAL CONVITE 001/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.3. Os documentos apresentados pelos licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizados.

6.4. Caso o licitante não possa comparecer na sessão pública de abertura, poderá:

6.4.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao Setor de Licitações do CREA/MT, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Araés, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78005-725;

6.4.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço licitacao@crea-mt.org.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento e ou identificação dos envelopes, para que a CPL confirme o recebimento dos envelopes cabendo ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública;

6.4.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão pública os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação à Comissão, na data e horário previstos para o credenciamento;

6.4.3. O CREA/MT não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes;

6.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o CREA/MT não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6.6. Os envelopes serão recebidos no local, dia e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

6.7. É vedada a inclusão de qualquer documento ou informação que devesse constar após a entrega dos envelopes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

6.8. Os documentos dos envelopes deverão ser originais ou autenticados em cartório, podendo ser cópia simples e legível, acompanhada do documento original, não sendo aceito fac-símile;

6.9. Os documentos extraídos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico para posterior constatação.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 A habilitação poderá ser verificada **através do SICAF**, onde serão observadas as regularidades quanto ao FGTS; à Seguridade Social (INSS) e Receita Federal, além dos documentos previstos na cláusula 7.3.

7.1.1. Os licitantes cadastrados no SICAF deverão apresentar o comprovante de inscrição no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, devidamente acompanhados do atestado de atualização cadastral e espelho comprovando a regularidade.

7.1.2. Relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.2. **Aos licitantes não cadastradas no SICAF** apresentarão os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope 01 (Habilitação):

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND – INSS).
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese de a licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

7.2.3. Relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3. **TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR**, dentro do Envelope 1 (Habilitação), inclusive aquelas que se enquadrarem na cláusula 7.1.1:

7.3.1. **Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que já tenha prestado serviços semelhantes de mesma natureza e compatíveis com o objeto deste edital de forma satisfatória.**

7.3.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente a habilitação, conforme modelo constante do ANEXO IV;

7.3.3. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo constante do ANEXO III;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7.4. A Comissão de licitação é facultada efetuar consulta on-line às Bases de Dados dos Órgãos expedidores dos documentos exigidos acima, através da internet, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.

7.5. Se a documentação de habilitação estiver incompleta, irregular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá a Comissão de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo a situação que ensejar a aplicação da LC 123/06, situação essa que transcorrerá com o seguinte procedimento:

7.5.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123/06 e LC 147/2014, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme cláusula 10, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame), prorrogável por igual período, desde que solicitado formalmente e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.3. Nesse momento a Sessão ficará suspensa aguardando-se os prazos de regularização fiscal para abertura da fase recursal, que ocorrerá em sessão específica a ser designada pelo Presidente da Comissão ou na própria sessão.

7.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 7.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação ou revogar a licitação.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares.

7.7. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos que apresentarem rasuras.

7.8. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame.

7.8.1. Os envelopes que não forem retirados, no prazo e local supracitados, poderão ser inutilizados pela Administração.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, devendo ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como ser devidamente assinada pelo licitante - ou seu representante legal e rubricada pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que as páginas estejam numeradas sequencialmente.

8.2 A proposta deverá vir em papel timbrado da empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

8.3. A proposta comercial deverá conter:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

a) Valor unitário e total do objeto proposto, de forma a atender integralmente e incondicionalmente o objeto dessa licitação, expressos em reais, com todos os impostos, seguros, acessórios, taxas, transportes, serviços, garantias e demais despesas incluídas, de forma que o valor proposto seja a única remuneração da licitante contratada.

b) Prazo de validade da proposta de 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

c) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, que poderá ser feita mediante apresentação da comunicação do registro efetuado pelas Juntas Comerciais ou pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, ainda, por Certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, tudo conforme art. 4º do Decreto nº 3.474, de 19/05/2000;

8.4. Na hipótese de discrepância entre os valores total e unitário, bem como, por extenso e algarismo, para efeito de cotejo prevalecerão sempre os primeiros, e entre esses, o valor por extenso.

8.5. A proposta apresentada com mais de duas casas decimais terá o valor desconsiderado no que exceder esse limite.

8.6. Os valores deverão ser apresentados de forma precisa, limitada ao objeto do Edital e sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.

9. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Aberta a sessão, um membro da Comissão de Licitação passará a vista de todos os presentes, os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, que serão assinados em seus fechos pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes;

9.1.1. Estando tudo conforme, um membro passará à abertura dos envelopes, quando a documentação será rubricada pela Comissão, sendo, em seguida, também rubricada pelos participantes presentes, oportunidade em que as mesmas serão franqueadas para exame;

9.1.2. Serão desclassificadas Propostas que:

9.1.2.1. Não atendam às exigências do Edital ou imponham condições;

9.1.2.2. Sejam omissas, genéricas, ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de comprometer a objetividade do julgamento.

9.1.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital e anexos, nem preço, ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Após a análise da documentação constante do envelope nº 01 – Habilitação serão consideradas inabilitadas as licitantes que:

10.1.1. Deixarem de apresentar a Documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

10.1.2. Não atenderem a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

10.2. O CREA/MT comunicará o resultado desta fase às licitantes na mesma ou em outra Sessão convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará a Documentação para exame, podendo, a seu exclusivo critério, proceder à convocação por telex, fax, e-mail ou carta com aviso de recebimento;

10.3. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta das propostas de preços, não mais caberá desclassificá-las por motivo relacionado aquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento;

10.4. Após a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, processará a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer, ou se, findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

10.4.1. A renúncia expressa de que trata o item anterior, para as empresas que não enviarem representantes ou nos casos em que o licitante encaminhará ou deixará os envelopes, deverá ser feita por meio de uma declaração de renúncia ao direito de recurso para a fase de habilitação, modelo anexo VIII a ser incluído no envelope n.º 1; já para os licitantes que se farão presente, a apresentação da mesma é opcional;

10.5. Serão restituídos, às licitantes que não lograrem habilitação, os envelopes n.º 2 – Proposta de Preços, fechados, tais como recebidos, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação;

10.5.1. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição delas pelo período de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A avaliação das Propostas de Preços será realizada em conformidade com as exigências do Edital sendo desclassificadas as propostas que:

11.1.1. Omitirem ou descumprirem qualquer das exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos ou não atenderem na conformidade das propostas;

11.1.2. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis com os preços praticados no mercado;

11.1.3. Havendo divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o menor valor.

11.2. Atendidas as exigências do Edital, a Comissão classificará as Propostas e registrará, em ordem crescente;

11.3. Caso a proposta melhor classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresas e empresas de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte poderá no prazo de 10 (dez minutos), contados da solicitação da Comissão de Licitação, na sessão de habilitação e julgamento das propostas, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

11.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio que definirá a ordem de convocação para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.5. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o CREA/MT poderá fixar às licitantes o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação, conforme Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Em caso de empate entre Propostas, a Comissão, procederá ao desempate por sorteio entre as licitantes empatadas, em Sessão Pública.

11.7. Do resultado do julgamento das Propostas de Preços caberá recurso na forma definida neste edital.

11.8. A Comissão de Licitação comunicará o resultado às licitantes, na mesma ou em outra Sessão convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as Propostas para exame, se solicitado, podendo, a seu exclusivo critério, fazer a comunicação por telex, fax, e-mail ou carta com aviso de recebimento;

12. DOS PRAZOS E DAS SANÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

12.1. Os prazos para a execução dos serviços são aqueles estipulados no objeto deste Edital conforme discriminado também no Termo de Referência Anexo I.

12.2. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas nesse Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil.

12.3. O licitante inadimplente estará sujeito ainda às sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.4 e 12.5 deste Edital.

12.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.5. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CREA-MT, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

I. 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e/ou falha cometida fora do período de realização dos eventos, incidente cumulativamente sobre o valor total do evento prejudicado.

II. 3,0 % (três por cento) por hora de atraso na entrega de um serviço e/ou falha cometida durante a realização dos eventos, incidente cumulativamente sobre o valor total do evento prejudicado.

III. 5% (cinco por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

IV. 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.5.1. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do subitem 12.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.

12.5.2. A penalidade prevista na alínea "c" do subitem 12.5 também poderá ser aplicada à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

12.6. O CREA-MT, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação extrajudicial.

12.7. Caso a licitante contratada não tenha nenhum valor a receber do CREA-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, o CREA-MT encaminhará os seus dados ao departamento competente, para que seja inscrito na dívida ativa do CREA-MT, podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.8. As obrigações desta licitação a serem firmadas entre o CREA-MT e o licitante vencedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

12.9. O CREA-MT convocará formalmente o proponente adjudicatário para assinar contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação.

12.10. O prazo estipulado no item 12.9 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo proponente adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo CREA-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

12.11. O CREA-MT poderá, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, tudo em conformidade com este ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

12.12. O CREA-MT, cumulativamente, poderá:

- a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela contratada, a obrigação a que esta tiver dado causa;
- b) Abater o valor da multa diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- c) Advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado.
- d) Declarar a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, de acordo com o disposto no Inciso III, art. 87 da Lei n.º 8666/93;

12.13. Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, a licitante contratada será notificada a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e ampla defesa.

13. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa ocorrerá pela conta orçamentária n.º 6.2.2.1.1.01.04.09.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

13.2. O valor estimado pelo CREA-MT é o limite máximo aceitável por esta Administração, sob pena de desclassificação, conforme dispõem o art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRS, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

14.2. O pagamento será efetuado até 08 (oito) dias após o recebimento e aceite do SERVIÇOS/OBJETOS, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos materiais, atestada e visada pelo CREA/MT.

14.4. Ao efetuar o pagamento serão retidos os tributos e encargos que a Lei assim determinar entre eles o imposto de renda e as contribuições previstas no *caput* do art. 64 da Lei 9.430/96, salvo para as empresas comprovadamente optantes do SIMPLES, nos termos do art. 25, XI, da IN n.º 306/03-SRF.

14.5. Poderá ser realizado adiantamento do pagamento de percentual sobre o valor contratual.

15. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Comparecer para assinatura do respectivo contrato até 03 (três) dias úteis após a publicação da homologação da licitação no Diário Oficial da União, caso outro prazo não seja avençado formalmente, considerando-se, desde já, notificado;

15.1.2. Aceitar, nas mesmas condições de execução do objeto, acréscimos ou supressões de até 25% do valor total da adjudicação;

15.1.3. Executar objeto do presente certame, no local, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

15.1.4. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios;

15.1.5. Não subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste edital, sem aprovação da Administração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

15.1.6. Aceitar a fiscalização ou supervisão da execução dos serviços por servidor, devidamente indicado pelo CREA/MT, não excluindo ou diminuindo sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.7. Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários.

15.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, seus servidores ou outros, por ocasião da realização dos serviços, bem como por qualquer acidente provocado, dentro das normas legais vigentes;

15.1.9. Observar os critérios para prestação dos serviços e as demais obrigações dispostos nos Anexos deste instrumento;

15.1.10. Responsabilizar-se por todos os materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como pelo seu pessoal;

15.1.11. Contar com equipe de profissionais especializados, devidamente identificados e uniformizados, e habilitados para a prestação dos serviços contratados, provendo-os de todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à correta e segura execução dos serviços;

15.1.12. Indicar o nome do seu preposto que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços;

15.1.13. Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone/fax, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários;

15.1.14. Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos no contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços;

15.1.15. Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE;

15.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.17. Iniciar os serviços objeto do projeto básico imediatamente após a data de publicação do extrato do contrato no órgão da Imprensa Oficial.

15.1.18. Cumprir, integralmente, o objeto deste projeto básico, mantendo todas as condições de qualificação técnica e profissional exigidas para a realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes neste instrumento, no Projeto Básico e na proposta da contratada, nos prazos a serem definidos pela Gerência de Comunicação do CREA-MT.

15.1.19. Assegurar condições para que o contratante fiscalize a execução do contrato. Apresentar curriculum vitae dos profissionais designados para a prestação dos serviços

15.1.20. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou acidentária, bem como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a contratar para a execução de serviços incluídos no objeto deste projeto básico.

15.1.21. Arcar com os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com os equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos, bem como substituir, em no máximo 48 horas, quando assim for do interesse do contratante, profissionais ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

15.2. Como condição para assinatura do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação exigida para participação deste certame em situação regular, e obrigatoriamente apresentar as que estiverem vencidas, se for o caso.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada a Comissão de Licitação e/ou a autoridade competente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada à inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c) Dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
- d) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;
- e) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- f) Desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

16.2. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do CREA-MT as informações necessárias, antes de apresentá-la.
- b) Conhece todas as especificações e condições de execução/fornecimento do objeto do Edital.
- c) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- d) Está ciente das possíveis punições previstas na legislação em vigor, principalmente nos aspectos ligados a falta e/ou erro da documentação a ser apresentada.

16.3. O CREA-MT se reserva o direito de revogar a presente licitação, total ou parcialmente, visando o interesse maior da Administração.

16.4. A licitante contratada se obriga a responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, ao CREA-MT e/ou a terceiros.

16.5. A licitante contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

16.6. Reserva-se ainda, ao CREA-MT, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a licitante contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados até a paralisação.

16.7. A tolerância por parte do CREA-MT, de caráter excepcional, com relação ao descumprimento pela licitante contratada das obrigações legais e contratuais, assim como, as transigências tendentes a facilitar a regularização de eventuais ocorrências, não constituirão novação.

16.8. Esse Edital subordina-se a Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

16.9. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação do CREA-MT, através do telefone (65) 3315-3010, das 12:00 às 18:00 horas.

Cuiabá, 13 de maio de 2022.

REGINÉIA MAGALHÃES
PRESIDENTE CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CARTA CONVITE 001/2022
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do 11º CEP – Congresso Estadual de profissionais do Estado de Mato Grosso, do sistema Confea/Crea/Mutua

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MT, incluindo a prestação dos serviços de material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos, recursos audiovisuais, papelaria e impressos, de forma eventual e sobre demanda de acordo com as necessidades do CREA/MT e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A cada triênio, o Crea-MT realiza o Congresso Estadual de Profissionais, seguido da etapa nacional. Estes eventos oferecem aos profissionais oportunidades de espaço para avaliação, debate e definição de estratégias, planos e programas de atuação em suas áreas, por meio de propostas de mudanças nos normativos que regulamentam o exercício da profissão. A participação dos profissionais é muito importante, especialmente na primeira etapa, em sua Inspeção, pois é uma forma de avaliar, debater e apontar melhorias para a regulamentação de suas profissões, refletindo na valorização de seu trabalho.

Justifica-se assim, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos para os profissionais do sistema, que participarão da reunião conforme planejado e estipulado neste Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo as pessoas jurídicas especializada nos serviços de realização de eventos;

4. DOS LOCAIS E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1

Alta Floresta – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 09/06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
------	-----------	-------------------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projeto multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.2.

Colíder – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 10/06/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.3.

Guarantã do Norte – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 10/06/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.4.

Sorriso – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 23/06/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ANSI lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Lucas do Rio Verde – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 24/06/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ANSI lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.6.

Nova Mutum – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 24/06/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projeto multimídia de 15.000 ANSI lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.7.

Juína – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 30/06/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos.	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.8.

Juara – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 01/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.9.

Sinop – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 01/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ANSI lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01
----	---	----------	----

4.10.

Tangara da Serra – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 07/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projeto multimídia de 15.000 ANSI lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garraão de água e bebedouro	Garraão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.11.

Campo novo do Parecis – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 08/07/2022			
---	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.12.

Diamantino – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 08/07/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.13.

Pontes e Lacerda – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 14/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.14

Mirassol do Oeste – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 15/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura(ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.15

Cáceres – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 15/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura(ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.16.

Sapezal – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 21/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

4.17.

Canarana – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 28/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ANSI lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.18.

Água Boa – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 29/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.19.

Barra do Garças – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 29/07/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garraão de água e bebedouro	Garraão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.20.

Primavera do Leste – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 04/08/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura(ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.21.

Campo Verde – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 05/08/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura(ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garraão de água e bebedouro	Garraão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.22.

Rondonópolis – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 11/08/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garraão de água e bebedouro	Garraão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01

4.23.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Jaciara – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 12/08/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.24.

Várzea Grande – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 15/08/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	01
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	02
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	01
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lúmens com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024x768 brilho de 15.000 ANSI lúmens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	03
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	01
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	01

4.25.

Cuiabá – MT Encontro Regional Pré Congresso no dia 18/08/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	250
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	05
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	05
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	02
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	01
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	02
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	01
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	01
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	01
11	Porta banner de até 2m de altura(ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	08
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	02
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	01
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	03
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	03
16	Ponto de internet – rede por onda <i>wireless</i> ;	Unitário	01
17	BOX TRUSS Q30 Locação de pórticos - Montagem, manutenção e desmontagem composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação EPorta Banner, etc.	Metro	24

4.2 Assistência e ônus referentes à montagem são responsabilidade da empresa contratada, assim como a desmontagem das estruturas ou recolhimento dos materiais utilizados no evento;

4.3 As datas e horários para organização, montagem e desmontagem serão definidos pela Superintendência Operacional (SOP) e comunicados diretamente a empresa contratada.

4.4 Os quantitativos e valores do ITEM 5 abaixo, serão distribuídos de acordo com os municípios indicados no SUBITEM 4.1.

4.5 - QUANTITATIVO:

ITENS	DESCRIÇÕES	UNIDADES DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	1200
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	125
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	125
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	26
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	56
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	26
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	25
9	Projeto multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	25
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	25
11	Porta banner de até 2m de altura(ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	80
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	26
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	26
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	75
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	75
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	25
17	BOX TRUSS Q30 Locação de pórticos - Montagem, manutenção e desmontagem composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação E Porta Banner, etc.	Metro	24
18	Mestre de Cerimonia: Profissional deverá ser capacitado, possuir experiência de 1 ano na função, boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, bem como possuir articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades e com pessoas.	Diária (8h)	02
19	Salão/auditório para até 250 pessoas em formato a ser definido pelo CREA-MT, climatizada, mobiliada, com sistema de sonorização completa, com mesa de som de no mínimo 8 canais, operador, projetor multimídia, tela para projeção, em hotel padrão mínimo 3 estrelas, com acesso à internet conforme especificações no item 3.2.2 a), incluso limpeza e conservação durante o evento.	Diária (8h)	01

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Iniciar os serviços objeto do projeto básico imediatamente logo após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.2 Cumprir, integralmente, o objeto deste projeto básico, mantendo todas as condições de qualificação técnica e profissional exigidas para a realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes neste instrumento, no Projeto Básico e na proposta da contratada, nos prazos a serem definidos pela Superintendência Operacional (SOP).

5.3 Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao Crea-MT ou a terceiros, decorrentes de uso culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Crea-MT, correndo às suas expensas as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, durante sua produção ou após sua prestação.

5.4 Assegurar condições para que o contratante fiscalize a execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

5.5 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou acidentária, bem como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a contratar para a execução de serviços incluídos no objeto deste projeto básico.

5.6 Arcar com os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com os equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos, bem como substituir, em no máximo 48 horas, quando assim for do interesse do contratante, profissionais ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Até oito dias após apresentação da nota fiscal

7 – AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Poderão participar do presente processo as pessoas jurídicas que atuam com ornamentação, decoração, iluminação, sonorização e montagem de estrutura para cerimônias;

7.2 Apresentar CND's dos FGFN/INSS e certidões conjuntas, em dia com os órgãos competentes.

8 – AS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

8.1 As cláusulas do contrato obedecerão ao disposto no ART. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

9 – AS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1 As sanções estão previstas no Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do contrato ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Gerência de Comunicação do CREA-MT, que terá, dentre as atribuições contidas no § 1º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a de atestação das notas fiscais para pagamento da contratada.

Cuiabá, 30 de março de 2022.

Igor Augusto P. Bastos
SETOR DE COMUNICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CONVITE 001/2022
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÕES	UNIDADES DE MEDIDA	QTDE
1	Cadeira em polipropileno, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	1200
2	Mesa em polipropileno, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas, empilhável, em excelente estado de conservação	Diária (24h)	125
3	Toalha de mesa retangular, quadrada ou redonda (definida pelo CREA-MT) para 4 pessoas	Diária (24h)	125
4	Arranjo de flores nobres, baixo, para mesa diretora, medindo 1m de diâmetro (tipo coluna)	Unitário	26
5	Sistema de sonorização completa para evento com até 200 pessoas com mesa de som e, no mínimo 8 canais.	Diária (24h)	24
6	Microfone sem fio profissional UHF com base ou pedestal de pé	Diária (24h)	56
7	Notebook - configurações mínimas: processador com 2,5 Ghz ou superior, memória RAM de 4GB, HD de 200 GB, saídas VGA e HDMI, USB, leitor e gravador de CD/DVD, cabos, conexão de internet Wi-fi, conexão de rede, Windows 7 profissional ou superior, Explorer e Microsoft Office completos, LibreOffice, BrOffice, aplicativos Zip, Acrobat reader, Flash Reader instalados.	Diária (24h)	26
8	Impressora laser colorida multifuncional (impressora, digitalizadora e copiadora), velocidade mínima de 40 ppm, com tonner	Diária (24h)	25
9	Projetor multimídia de 15.000 ansi lumes com controle remoto e cabos necessários para conexão. Resolução real XGA 1.024X768 brilho de 15.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Entrada compatível: VGA e HDMI	Diária (24h)	25
10	Tela de projeção de 150" com suporte metálico ou Box-truss	Diária (24h)	25
11	Porta banner de até 2m de altura (ideal para banner de até 1.80m)	Diária (24h)	80
12	Recepcionista: Profissional com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social.	Diária (8h)	26
13	Operador de áudio visual e som: Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais constantes desse anexo, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos	Diária (8h)	26
14	Disponibilidade de café e garrafa térmica	Litro	75
15	Garrafão de água e bebedouro	Garrafão	75
16	Ponto de internet – rede por onda wireless;	Unitário	25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

17	BOX TRUSS Q30 Locação de pórticos - Montagem, manutenção e desmontagem composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação EPortaBanner, etc.	Metro	24
18	Mestre de Cerimonia: Profissional deverá ser capacitado, possuir experiência de 1 ano na função, boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, bem como possuir articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades e com pessoas.	Diária (8h)	02
19	Salão/auditório para até 250 pessoas em formato a ser definido pelo CREA-MT, climatizada, mobiliada, com sistema de sonorização completa, com mesa de som de no mínimo 8 canais, operador, projetor multimídia, tela para projeção, em hotel padrão mínimo 3 estrelas, com acesso à internet conforme especificações no item 3.2.2 a) , incluso limpeza e conservação durante o evento.	Diária (8h)	01

1. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n. da Agência:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

() ME ou () EPP, declarando ainda, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido **nos artigos 42 a 49 da Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

CONVITE 001/2022

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO

Edital CC n.º _____/2022 CREA/MT

Convite n.º _____/2022

Objeto: _____

_____, inscrito no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(local e data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CONVITE 001/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO)
_____, declara, sob as penas e o rigor da lei, que não foi
declarada inidônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no presente processo licitatório,
estando ciente da obrigatoriedade de comunicar formalmente o CREA-MT, na hipótese de ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CONVITE 001/2022
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
CREA-MT
Ref. Convite N.º _____

Credenciamos a pessoa abaixo identificada e qualificada para representar nossa empresa em todos os atos correspondente à licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao certame em questão.

Nome :
Nacionalidade :
Estado Civil :
Profissão :
Cédula de Identidade : Órgão emissor:
CPF :
Residência/Domicílio :
Função/cargo na Empresa :

(local e data)

(representante legal)

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DA ASSINATURA EM CARTÓRIO

CONVITE 001/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO
CONVITE ____/2022
DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Cuiabá, __ de _____ de 2022.

.....
Representante Legal

Este documento deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciamento.

A N E X O - VII

(Esta declaração deverá ser apresentada no momento do Credenciamento)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Eu, _____, R.G. Nº _____,
CPF nº _____, representante da empresa
_____, CNPJ nº _____,

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no CONVITE 001/2022 CREA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá, __ de _____ de 2022.

.....
Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF n.º (n.º do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome do representante), portador da Carteira de Identidade n.º (n.º do RG) e do CPF n.º (n.º do CPF), **RENUNCIA** ao direito de recorrer da fase de Habilitação do Convite n.º. 001/2022, nos termos do inciso III, art. 43, da Lei de Licitações.

Local, de de 2022

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmar esta Declaração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

CONVITE 001/2022
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, entidade fiscalizadora do exercício profissional, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.471.158/0001-38, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Araés, em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Presidente, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, doravante denominado simplesmente CREA-MT, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º _____, com endereço _____, neste ato representado(a) por _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, a seguir denominado(a) CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e as seguintes cláusulas, originadas através do Edital de Licitação n.º _____ – Convite n.º _____, ao qual o presente instrumento se vincula, da mesma forma que ao procedimento administrativo de protocolo n.º _____, aplicando-se nos casos omissos, as normas gerais de direito público, notadamente do art. 37 da Constituição Federal; e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MT, incluindo a prestação dos serviços de material de decoração e infraestrutura, serviços e recursos humanos, recursos audiovisuais, papelaria e impressos, de forma eventual e sobre demanda de acordo com as necessidades do CREA/MT e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Carta Convite, identificada neste preâmbulo e á proposta vencedora.

1.3. Consistirá na prestação de serviços de coordenação, assessoria, encaminhamentos e execução de ações para o planejamento operacional, organização e realização do 11º CEP e micro eventos correlacionados. Deverá ser disponibilizada equipe profissional com experiência comprovada na área de eventos. A contratada deverá dispor de estrutura física e logística própria com, no mínimo: sala de reuniões, estação de trabalho, equipamentos de informática, telefone, fax, material de expediente, entre outros, que possibilitem o funcionamento eficiente da empresa. As atividades que a contratada deverá desenvolver compreendem:

Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa; logística; financeira; cerimonial e protocolo; controle e avaliação;

- a) Controle e avaliação dos eventos realizados;
- b) Assessoria antes e durante os eventos, com profissionais especializados;
- c) Elaboração de planejamento operacional dos eventos;
- d) Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;
- e) Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário, de acordo com os itens relacionados neste Termo de Referência;
- f) Fazer levantamentos e buscas de orçamentos, sempre respeitando o princípio da economicidade e da qualidade;
- g) Analisar o formato do evento, levando em conta aspecto de infra-estrutura e necessidades de subcontratação de fornecedores;
- h) Realizar a locação de espaço físico;
- i) Assegurar as condições materiais, técnicas e de recursos humanos satisfatórios para realização do evento;
- j) Assumir as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e trabalhistas, fiscais e demais obrigações previstas na legislação vigente;
- k) Prestação dos serviços de materiais gráficos e promocionais, material de decoração e infraestrutura, papelaria e impressos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- l) Realizar os trabalhos de secretaria prévia, envio de convites para público-alvo, autoridades, convidados e palestrantes;
- m) Garantir que as instalações, equipamentos, funcionem com a qualidade necessária para realização do evento;
- n) A Contratada deverá manter a disposição do CREA-MT, equipe de profissionais que, obrigatoriamente, atenderá às exigências de formação básica e à experiência profissional mínima, comprovadas.

- o) Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os profissionais necessários para a realização dos eventos. A equipe de profissionais deverá possuir experiência em eventos nacionais e/ou internacionais de porte variado. A experiência requerida dos profissionais indicados pela contratada para estes serviços deverá também ser comprovada por meio de apresentação dos respectivos currículos, títulos e declarações de empresas ou entidades para as quais prestaram serviços, salvo em casos que a CONTRATANTE considerar desnecessário.
- p) Deverão estar incluídas na proposta despesas como uniforme, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de apoio.
- q) As recepcionistas devem trabalhar uniformizadas e possuir experiência no trato com autoridades.

- r) Recepcionista: profissional com experiência na atividade de recepção de eventos, devidamente uniformizada (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades, devendo ser contratados, preferencialmente, nas localidades.

1.4- PERÍODO REALIZAÇÃO DE JUNHO A AGOSTO DE 2022:

MUNICIPIOS	DATA DO EVENTO
Alta Floresta	09/06/2022
Colíder	10/06/2022
Guarantã do Norte	10/06/2022
Sorriso	23/06/2022
Lucas do Rio Verde	24/06/2022
Nova Mutum	24/06/2022
Juína	30/06/2022
Juara	01/07/2022
Sinop	01/07/2022
Tangara da Serra	07/07/2022
Campo Novo dos Parecis	08/07/2022
Diamantino	08/07/2022
Pontes e Lacerda	14/07/2022
Mirassol do Oeste	15/07/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Cáceres	15/07/2022
Sapezal	21/07/2022
Canarana	28/07/2022
Água Boa	29/07/2022
Barra do Garças	29/07/2022
Primavera do Leste	04/08/2022
Campo Verde	05/08/2022
Rondonópolis	11/08/2022
Jaciara	12/08/2022
Várzea Grande	15/08/2022
Cuiabá	18/08/2022

1.5- A descrição dos serviços, quantidades e localidades serão conforme item 1.4 deste contrato e no item 4 e subitens 4.1 a 25 do Termo de Referência em anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO (VALOR GLOBAL)

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, os seguintes valores: XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será efetuado pelo CREA-MT, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada de Termo de Entrega e Recebimento do objeto licitado, devidamente assinado pela Comissão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso designado para este fim.

4.1.1. O pagamento será feito à Contratada mediante depósito em sua conta bancária, a saber, Conta:....., Agência:....., Banco:..... e Praça:.....

4.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 08 (oito) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União) e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal).

4.5. Caso no dia do pagamento não haja expediente no órgão contratante, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

4.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal e demais alterações.

4.8. Poderá ser realizado adiantamento do pagamento de percentual sobre o valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São encargos da CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições de execução do objeto, acréscimos ou supressões de até 25% do valor total da adjudicação;
- b) Executar objeto do presente contrato, no local, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- c) Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios;
- d) Não subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste contrato, sem aprovação da Administração;
- e) Aceitar a fiscalização ou supervisão da execução dos serviços por servidor, devidamente indicado pelo CREA/MT, não excluindo ou diminuindo sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- f) Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, seus servidores ou outros, por ocasião da realização dos serviços, bem como por qualquer acidente provocado, dentro das normas legais vigentes;
- h) Observar os critérios para prestação dos serviços e as demais obrigações dispostos nos Anexos deste instrumento;
- i) Responsabilizar-se por todos os materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como pelo seu pessoal;
- l) Contar com equipe de profissionais especializados, devidamente identificados e uniformizados, e habilitados para a prestação dos serviços contratados, provendo-os de todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à correta e segura execução dos serviços;
- m) Indicar o nome do seu preposto que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços;
- n) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone/fax, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários;
- o) Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos no contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços;
- p) Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE;
- q) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- r) Iniciar os serviços objeto do projeto básico imediatamente após a data de publicação do extrato do contrato no órgão da Imprensa Oficial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

s) Cumprir, integralmente, o objeto deste contrato, mantendo todas as condições de qualificação técnica e profissional exigidas para a realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta da contratada, nos prazos a serem definidos pela Superintendência do CREA-MT.

t) Assegurar condições para que o contratante fiscalize a execução do contrato. Apresentar curriculum vitae dos profissionais designados para a prestação dos serviços

u) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou acidentária, bem como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a contratar para a execução de serviços incluídos no objeto deste projeto básico.

v) Arcar com os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com os equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos, bem como substituir, em no máximo 48 horas, quando assim for do interesse do contratante, profissionais ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

x) Como condição para assinatura do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação exigida para participação deste certame em situação regular, e obrigatoriamente apresentar as que estiverem vencidas, se for o caso.

5.2. - São encargos da CONTRATANTE:

a). Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

b). Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c). A Contratante comunicará por escrito e tempestivamente a Contratada sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do fornecimento, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado.

d). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

e). Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

h). O CREA-MT poderá determinar a substituição de profissionais julgados não aptos para prestar o serviço a ser desempenhado ou que venham cometer abusos, apresentar comportamento inadequado ou causar danos ao seu patrimônio ou a terceiros, por meio de comunicação por escrito à Contratada, que deverá providenciar a substituição imediata do profissional, no prazo determinado pela autoridade competente, a contar do recebimento da notificação.

i). A substituição consecutiva de profissionais, por ineficiência na execução das atividades objeto desta licitação, será considerada inexecução parcial do futuro Contrato, ficando a Contratada sujeita às sanções nele previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1 - A Contratada deverá manter a disposição do CREA-MT, equipe de profissionais que, obrigatoriamente, atenderá às exigências de formação básica e à experiência profissional mínima, comprovadas.

6.2 - Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os profissionais necessários para a realização dos eventos. A equipe de profissionais deverá possuir experiência em eventos nacionais e/ou internacionais de porte variado. A experiência requerida dos profissionais indicados pela contratada para estes serviços deverá também ser comprovada por meio de apresentação dos respectivos currículos, títulos e declarações de empresas ou entidades para as quais prestaram serviços, salvo em casos que a CONTRATANTE considerar desnecessário.

a) Suporte Operacional – profissional com experiência e desenvoltura para apoio em eventos, devendo possuir experiência no trato com autoridades e estar treinado para o atendimento simultâneo de demandas advindas da coordenação do evento, sempre de maneira rápida, eficaz e cortês.

b) Recepcionista: profissional com experiência na atividade de recepção de eventos, devidamente uniformizada (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades, devendo ser contratados, preferencialmente, nas localidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- c) Os encargos sujeitos, por disposição legal, a retenção na fonte, serão descontados da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato ficará à cargo de servidor devidamente designado pela Superintendência do CREA-MT, que terá, dentre as atribuições contidas no § 1º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a de atestação das notas fiscais para pagamento da contratada.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação correrão pela Dotação Orçamentária no elemento de despesa conforme abaixo:

6.2.2.1.1.01.04.09.022– DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

12.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CREA-MT e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

a. Advertência;

b. Multa de:

I. 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e/ou falha cometida fora do período de realização dos eventos, incidente cumulativamente sobre o valor total do evento prejudicado.

II. 3,0 % (três por cento) por hora de atraso na entrega de um serviço e/ou falha cometida durante a realização dos eventos, incidente cumulativamente sobre o valor total do evento prejudicado.

III. 5% (cinco por cento) na hipótese de reincidência de mesmo gênero, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato.

IV. 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência.

c. Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

d. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa;

e. A penalidade prevista na alínea "c" do subitem 12.2 também poderá ser aplicada à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

12.3. A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

12.4. O CREA-MT, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação extrajudicial.

12.5. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do CREA-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrito na dívida ativa do CREA-MT, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. O CREA-MT, cumulativamente, poderá:

- a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela contratada, a obrigação a que esta tiver dado causa;
- b) Reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- c) Advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado.
- d) Declarar a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, de acordo com o disposto no Inciso III, art. 87 da Lei n.º 8666/93;

12.7. As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao CREA-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 79 da referida Lei.

13.2. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

13.3. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação do Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

13.4. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a **publicação deste Contrato** e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento poderá ser sustado pelo Contratante quando o OBJETO não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, ou caso sejam rejeitados por qualquer cláusula deste Contrato.

15.2. Havendo divergência entre os valores constantes nos recibos ou notas fiscais do objeto em relação aos valores expostos ao Contratante em ocasião anterior, será igualmente causa para a promoção da sustação do respectivo pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

15.3. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, e das Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal, autoriza a sustação deste pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, conseqüentemente, não cabendo ao Contratante qualquer ônus financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se façam necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Contrato;
- b) vinculam-se a este Contrato os termos do Edital de Convite 001/2022 e seus Anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada;

16.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e demais regulamentos e normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Cuiabá/MT XX de XX 2022.

PRESIDENTE DO CREA/MT

EMPRESA / PREPOSTO